sexta-feira,
19 de fevereiro de 2016

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano V - Número 313 - Distribuição Gratuita

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Município Verde Azul

Itapira conquista mais posições e a é quarta colocada no Estado

No dia 17, quarta-feira, Itapira, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, foi contemplada com a Certificação do Projeto Município Verde Azul, do governo do Estado. Agora, Itapira ocupa a quarta posição no ranking estadual, entre os 645 municípios paulistas que fizeram a adesão ao Programa. De acordo com os resultados anunciados pelo governo do Estado, Itapira subiu 28 posições em relação ao resultado de 2014, em que comparecia como 32º colocada.

Participam do Projeto Município Verde Azul todos os 645 municípios do Estado de São Paulo. O projeto propõe 10 Diretivas Ambientais prioritárias a serem desenvolvidas: Esgoto Tratado, Resíduos Sólidos, Recuperação da Mata Ciliar, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Cidade Sustentável, Uso da Água, Qualidade do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho de Meio Ambiente. Neste ano, 111 municípios conseguiram atingir acima de 80,0 pontos, sendo certificados como "Municípios Verdes". Nesta avaliação, que varia de zero a 100 pontos, Itapira conseguiu 96 pontos.



Educação prepara entrega de uniformes para 5.550 alunos da rede municipal

Última Página



Atos Oficiais

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATADA: INSTITUTO AVISA LÁ – FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES – CNPJ: 57.182.503/0001-42
Objeto: curso de capacitação de profissionais professores e servidores da equipe técnica em virtude da atualização anual continuada de 230 professores de Educação Infantil I, para atendimento a crianças de 0 a 3 anos de idade (creche), distribuídos em 11 unidades escolares.
Valor total: R$ 16.000,00; **Data da assinatura:** 01/02/2016; **Vigência:** 09 meses
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016
CONTRATADO: LUIS FULANETO-ME – CPF: 538.227.656-0
Objeto: Termo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 071/2013 celebrado entre as partes em 12/08/2013, para transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos tipo Perua Kombi ou similar.
Data da assinatura: 03/02/16; **Valor por Km:** R$ 1,97;
Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2013.

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 076, de 05/02/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Tadeu Atilio Bacellar, RG nº 49.001.643-1, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;
- Portaria nº 077, de 05/02/2016: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo a Sra. Ana Beatriz de Freitas, RG nº 41.465.665-9, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;
- Portaria nº 079, de 05/02/2016: Revoga, a partir de 05/02/16, a Portaria nº 252/13, que designou o servidor Mário Gonzaga Fidélis, RG nº 25.142.925-8, para responder pelo cargo de Agente de Serviços IV – Operador de Roçadeira Costal; e o retorna ao cargo efetivo de Agente de Serviços II – Braçal, do qual é titular;
- Portaria 096, de 18/02/2016: Exonera a funcionária Líria Inácio da Silva, RG nº 20.116.102-3, do cargo efetivo de Agente de Serviços II – Braçal, conforme decisão proferida nos autos do PEP;
- Portaria 097, de 18/02/2016: Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição ao funcionário Luis Antonio Soares Cardoso, portador do RG nº 9.857.980-0, no cargo de Agente de Serviços II – Braçal;

DECRETO Nº 019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Abre crédito especial no valor de R$ 130.000,00."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.480/2016.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental		
449061	01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	130.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**130.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
2022		Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	130.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**130.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Abre crédito especial no valor de *R$ 29.130,09"*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.481/2016.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 29.130,09 (vinte e nove mil e cento e trinta reais e nove centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
1007		Aquisição Equipamentos Permanentes – Ensino Infantil		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	29.130,09
TOTAL GERAL			**R$**	**29.130,09**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado na Conta Mobiliário Creche Assad Alcici, do exercício de 2015, conforme alínea "C", do inciso I, do Artigo 04 da Lei Municipal nº 5.474 de 2015, Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Demonstrativo abaixo:

Receita Recebida na Conta do Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	84.880,73
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras em 2015	4.086,36
(=) Saldo Total da Conta Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	88.967,09
(-) Empenhos Pagos com a Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	57.119,00
(-) Empenhos a Pagar com a Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	2.718,00
(=) Superávit Financeiro	29.130,09

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Abre crédito especial no valor de* R$ *600.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.482/2016.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	600.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**600.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de Convênio Firmado com Governo Estadual.
Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Altera a composição do COMDEMA"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Mnicipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.491, de 09 de setembro de 2009, alterado pela Lei nº 5.106, de 10 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Artigo. 1º) Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, com mandato de 02 (dois) anos:

Representante da Secretaria de Defesa Social
Titular: CESAR AUGUSTO PALANDI CARNEIRO
Suplente: LUCAS ALAN HAMAGUTI BERNARDES DE CARVALHO
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: RODRIGO SILVA BERTINI
Suplente: MARIA CRISTINA NICOLETI OLIVEIRA
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: JOSÉ ALAIR DE OLIVEIRA
Suplente: PAULO GUILHERME LIMA
Representante da Secretaria de Planejamento
Titular: ANTONIO HENRIQUE CAMARGO PEREIRA
Suplente: THIAGO BELLINI BRUNIALTI
Representante da Secretaria de Promoção Social
Titular: ANA RITA GERVAZONI ZAGO
Suplente: NILTON DOMINGUES PERES
Representante da Secretaria de Educação
Titular: MARIA ELIZABETH MOLINARI BITTENCOURT
Suplente: MARIA TERESINHA GRACINI ZANCHETTA
Representante da Secretaria de Cultura e Turismo
Titular: JOÃO BATISTA LUCAS
Suplente: MARCELO DRAGONI IAMARINO
Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania
Titular: VICTOR BELLI DE CARVALHO
Suplente: MARIA CLARA AMORIM ELIAS DE GODOY
Representante da Secretaria de Serviços Públicos
Titular: PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA
Suplente: TALES BERNARDES DE SOUZA
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: CRISTIANO FLORENSE
Suplente: NEIMAR BARBOSA DOS SANTOS
Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Titular: PLINIO SÉRGIO VENTURINI
Suplente: ANTONIO DONIZETE CAVENAGHI
Representante do Conselho Regional de Biologia
Titular: LUCIANA CRISTINA C. R. DE MENEZES
Suplente: MARIANNE IAMARINO MARIN
Representantes das ONG's – Organizações Não Governamentais
Titular: MARIA ODETE APARECIDA MOREIRA DE MELLO
Suplente: GABRIEL INÁCIO DE MORAES
Titular: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DE SOUZA
Suplente: VALDIR INÁCIO DE MORAES
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Titular: LUCAS PEREIRA GARDINALI
Suplente: DENIS AUGUSTO MATHIAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

Representante das associações de bairros
Titular: JAIR PALOMO
Suplente: JOÃO MACHADO
Representante do setor rural
Titular: MAIARA DA SILVA FORMIGARI
Suplente: ORDÉLIO ANTONIO SARTORELLI
Representante dos estabelecimentos de ensino particular
Titular: FABIO LUIZ FRASSETO
Suplente: TAMIRES APARECIDA GODOI
Representante da ASCORSI – Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira
Titular: ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente: JOANA TEOFILO SOARES
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Itapira
Titular: RAFAEL DE OLIVEIRA PEDROSO
Suplente: SHERON CRISTINA MOLINARI BARBOSA
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044		Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social		
335043	05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$	20.000,00
021401		**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	2.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**27.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2039		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
021401		**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	2.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**27.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 024, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 436.317,08"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R$ 436.317,08 (quatrocentos e trinta e seis mil e trezentos e dezessete reais e oito centavos)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	187.279,26
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	249.037,82
TOTAL GERAL			**R$**	**436.317,08**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:
I) R$ 187.279,26 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040101		**GABINETE DO PRESIDENTE**		
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2093		Manutenção do Gabinete do Presidente do SAAE		
319011	04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	100.000,00
040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	87.279,26

II) R$ 249.037,82 (duzentos e quarenta e nove mil e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, através do Programa Sanebase, conforme alínea "B" do inciso I, do artigo 4º da Lei 5.474, de 21 de dezembro de 2015.
Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"**Regulamenta a forma de preencher as vagas para os representantes da Sociedade Civil em todos os Conselhos Municipais."**

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência de inúmeros Conselhos Municipais no Município de Itapira-SP;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se ter paridade nos Conselhos entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que em alguns Conselhos há membros indicados para preencher vagas representando as entidades da Sociedade Civil que são ao mesmo tempo servidores públicos municipais da Administração Direta ou do SAAE (Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto) e representante de algum seguimento da iniciativa privada;
CONSIDERANDO, finalmente, o acordo firmado entre o Município de Itapira e a 1ª Promotoria de Justiça de Itapira nos autos do Inquérito Civil nº 43.0297.0000455/2014-3, o qual, o Município se compromete em proibir a indicação de servidores municipais da Administração Direta ou do SAAE para serem membros representantes de entidades da Sociedade Civil.

DECRETA:

Art. 1º) Fica proibida a indicação de qualquer servidor ligado à Administração Municipal Direta e do SAAE (Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto) para ser membro representante da sociedade civil de qualquer Conselho Municipal em Itapira.
Art. 2º) A proibição descrita no artigo 1º não prejudicará as atuais composições dos Conselhos Municipais, devendo ser aplicada a partir das próximas indicações ou eleições.
Art. 3º) Os servidores da Administração Municipal Direta e do SAAE (Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto) que porventura fizerem parte representando alguma entidade da sociedade civil em qualquer Conselho Municipal deverá ser desligado do mesmo, a partir da publicação do presente Decreto.
Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.479, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza renovar convênios celebrados na área de Cultura e Turismo"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º) Fica o Município de Itapira autorizado a renovar os convênios celebrados para desenvolvimento de ações e atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com as entidades culturais e no montante anual que especifica:

CONVENIADA	VALOR	LEI AUTORIZADORA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA CIA DE THEATRO PAULINO SANTIAGO CNPJ 14.160.476/0001-02	R$ 34.000,00	Nº 4.827, de 15/12/2011
BANDA LIRA ITAPIRENSE CNPJ 48.829.360/000127	R$ 161.000,00	Nº 4.522, de 28/12/2009
CASA DAS ARTES DE ITAPIRA CNPJ 07.705.863/0001-03	R$ 53.000,00	Nº 4.100, de 25/05/2007
CORAL CIDADE DE ITAPIRA CNPJ 51.286.433/0001-96	R$ 45.000,00	Nº 4.690, de 27/12/2010

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA***
14	***Secretaria Municipal de Cultura e Turismo***
01	***Fundo Municipal da Cultura e Turismo***
13.392.026.2.061.00	***Manutenção do Fundo Municipal da Cultura e Turismo***
3.3.50.41.00	***Contribuições***

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2016.
Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de fevereiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.480, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 130.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental		
449061	01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	130.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**130.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**		
12361039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
2022		Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional		
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	130.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**130.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de Fevereiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.481, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 29.130,09"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 29.130,09 (vinte e nove mil e cento e trinta reais e nove centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		MAIS EDUCAÇAO PARA ITAPIRA		
1007		Aquisição Equipamentos Permanentes – Ensino Infantil		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	29.130,09
TOTAL GERAL			**R$**	**29.130,09**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado na Conta Mobiliário Creche Assad Alcici, do exercício de 2015, conforme alínea "C", do inciso I, do Artigo 04 da Lei Municipal nº 5.474 de 2015, Artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Demonstrativo abaixo:

Receita Recebida na Conta do Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	84.880,73
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras em 2015	4.086,36
(=) Saldo Total da Conta Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	88.967,09
(-) Empenhos Pagos com a Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	57.119,00
(-) Empenhos a Pagar com a Conv. Aquis. Mobiliário Creche Assad Alcici	2.718,00
(=) Superávit Financeiro	29.130,09

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de fevereiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.482, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 600.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	600.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**600.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de Convênio Firmado com Governo Estadual.
Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de fevereiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.483, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo Aditivo ao Contrato nº 99005425001, firmado com a União ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, para alteração das condições nele estabelecidas, nos termos da lei complementar federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, regulamentada pelo decreto federal nº 8.616 de 29 de dezembro de 2015."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao contrato ***nº 99005425001***, firmado com a União, ao amparo da medida provisória nº 2.185, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, no termo da Lei Municipal 3.146, de 15 de outubro de 1999.
Artigo 2º) O Aditivo de que trata esta lei será formalizado observando-se os termos e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 148 de 2014, regulamentada pelo decreto Federal nº 8616, de 29 de dezembro de 2015, para alteração das condições do contrato aditado.
Artigo 3º) Para o pagamento do principal, juros e outros encargos, inclusive a remuneração a que o agente financeiro da União fará jus pelos serviços prestados e demais despesas do Contrato ***nº 99005425001*** e seus aditivos, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários para cumprimento das obrigações, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo Único: Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere o Caput deste artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Artigo 4º) Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato de refinanciamento e seus aditivos, as receitas de que tratam os artigos 156, 158, 159 inciso I, alínea "b" e parágrafo 3º, nos termos do §4º do artigo 167 da Constituição Federal, e lei Complementar Federal 87, de 13 de setembro de 1996.
Parágrafo Único: No caso de os recursos do Município, a que se refere o *caput*, não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e transferir, imediatamente os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e liquidação da dívida, nos prazos contratuais estipulados, na forma estabelecida no *caput*.
Artigo 5º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Artigo 6º) Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato ***nº 99005425001*** a que se refere o artigo 1º.
Artigo 7º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de fevereiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

RATIFICAÇÃO de dispensa de licitação nos termos do art. 24 inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para serviços de engenharia para Levantamento Batimétrico em duas Lagoas de Decantação da ETE. Contratada: Sandra P. de Oliveira - ME. Valor: R$ 7.752,00. Início imediato.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Edital n° 01/16, **Pregão Presencial nº 01/16**, objeto: aquisição de combustíveis – gasolina comum tipo C e óleo diesel S10 (entrega de envelopes): 03/03/2016 até as 14 horas. Local: Rua Rui Barbosa, 918 - Centro - Itapira-SP. O edital encontra-se disponível no site www.saaeitapira.com.br - Fernando Vieira Caporali – Pregoeiro.

Câmara Municipal de Itapira

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de Fevereiro, quinta-feira, do corrente ano, às 16:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, para prestação de contas da Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 3º quadrimestre de 2015.

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação

EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução das notificações de lançamentos e/ou a não localização dos contribuintes constantes da relação abaixo, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, que os carnês para pagamento dos respectivos tributos encontram-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

TRIBUTO: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - EXERCICIO: 2016.

NOME	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO	N.º LANÇTO
ALCICI S/A	RUA DO CUBATAO, 144	008.011.002.000	50.267.271
ALCICI S/A	RUA MILICO, 0	008.039.024.000	50.267.859
ALCICI S/A	RUA DO CUBATAO, 106	008.011.001.000	50.267.270
ALECIO OLIVEIRA GOTTI	RUA CARLOS ZACCHI, 0	013.023.067.000	50.279.475
ANTONIO BAPTISTA TENORIO	RUA PROFESSOR JOSE SILVEIRA DE SOUZA, 0	021.124.019.000	50.281.837
ANTONIO CARLOS ROSSI E OUTRS	RUA SALDANHA MARINHO, 12	004.011.002.000	50.269.330
ARIANA DOS SANTOS SILVA	RUA CONCEIÇÃO FERREIRA STOLF, 179 - RUA 1	017.042.016.000	50.286.291
AUGUSTO CESAR BALDESSIN	RUA ANTONIO ROSARIO, 0	008.035.060.000	50.268.042
BEATRIZ BOZZI MENDES DE OLIVEIRA E OUTROS	RUA FRANCISCO OLIVEIRA JOB, 101	021.093.010.000	50.282.832
BELA VISTA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA	RUA DR. JOSE SECCHI, 0	012.002.012.000	50.265.381
CELIA BELLA SCOMPARINI E ESPOLIO DE ADOLPHO SANTA LUCIA	RUA HERMES OSORIO DE OLIVEIRA, 188	015.062.005.000	50.273.252
CLAYTON MARTINS	RUA 1, 0 - CORREGO DO COXO	046.001.024.000	50.292.498
CRISTOVÃO COLOCO NETO	BAIRRO MACUCOS, 0	035.002.041.000	50.291.189
DECIMO DOMINGUES - CONCEICAO APARECIDA DE MORAES	BAIRRO DOS PIRES, 0	043.001.005.000	50.292.597
DIEGO FERREIRA DE MELO E OUTROS	RUA MULUNGU, 51	045.008.012.000	50.292.859
DJALMA APARECIDO BICUDO	RUA ALMEIDA JUNIOR, 57	008.033.023.000	50.267.472
DOMINGOS CAIO	RUA CAMPOS SALLES, 208	001.018.011.000	50.271.845
EFRAIN COUTINHO	RUA ARGENTINA, 180	017.010.006.000	50.286.559
ESPOLIO DE BENEDICTO COSTA E OU-VALDIR AP ALVES DE OLIVEIRA	RUA 2, 0 - MACHADINHO	034.023.023.000	50.290.975
ESPOLIO DE LAZARA BENEDITA DE SOUZA	VILA BARAO ATALIBA NOGUEIRA, 0	041.004.010.000	50.291.586
ESPOLIO DE MAURO MARQUEZINI	RUA MARIA LUIZA, 286	002.013.002.000	50.270.381
ESPOLIO DE ROLDAO DE CAIRES	AVENIDA BRASIL, 0	022.005.012.000	50.279.621
ESTEVAO L CESTARI E IRMÃOS	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.011.000	50.290.947
ESTEVAO LUIZ CESTARI E OUTRA	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.001.000	50.290.946
ESTEVAO LUIZ CESTARI E OUTRA	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.006.000	50.290.953
FRANCISCO CARLOS BENTO NOGUEIRA	RUA JACINTO GERALDO BOSSO, 40	017.043.008.000	50.286.306
GABRIEL F DE LIMA - JOSE GERALDO FIGUEIREDO GONÇALVES	AVENIDA TENENTE ONOFRE MANGINI MARQUES, 0	045.009.054.000	50.292.897
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA - NOEMIA PEREIRA DE CARVALHO	RUA AROEIRA, 0	045.006.035.000	50.292.728
GABRIEL FRANCISCO DE LIMA - SERGIO TIBURCIO DA PAIXAO	RUA EBANO, 0	045.007.043.000	50.292.400
GABRIELA RECCHIA BORGES PEREIRA	AVENIDA TENENTE ONOFRE MANGINI MARQUES, 0	045.007.015.000	50.292.411
GERALDO DONISETE DA SILVA	CERCADO GRANDE, 0	044.002.018.000	50.292.227
GERALDO VIEIRA DE SOUZA	RUA NILO PEÇANHA, 138	016.017.012.000	50.287.108
HELIO DOMICIANO SARTORELLI	RUA FLAMBOYANT, 0	045.007.061.000	50.292.389
HELIO GABRIEL - ANTONIO APARECIDO DE GODOI	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.001.004.000	50.290.284
IRMAOS CAIO S/A COM E ALGOD	RUA GENERAL CARNEIRO, 126	004.017.023.000	50.269.695
ISAURA SILVA VIEIRA(ESPOLIO) - BENEDITO CAETANO OLIVEIRA	RUA AUSTRIA, 56	018.017.006.000	50.286.059
ISILDA DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS	RUA MARIA RODR LEITAO OLIVEIRA, 0	026.023.020.000	50.288.617
JOAO BITENCOURT	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.021.003.000	50.290.914
JOAO EDITO CORASSA	RUA THEREZINHA ROMANO BORDINI, 0	021.139.013.000	50.281.119
JOAO LOPES DE MORAES E S/M	RUA 03 - LOTEAMENTO ROBERTA BARRICATTI, 0	034.006.014.000	50.291.019
JOSE AFONSO	RUA OLAVO JOB, 0	021.130.018.000	50.281.948
JOSE APARECIDO LOPES	TANQUINHO, 0	034.003.017.000	50.290.253
JOSE DONIZETE MOGGI	RUA PREFEITO FRANCISCO OTAVIANO V TAVARES, 0	013.003.002.000	50.264.591
JOSE FRANCISCO FUINI E OUTROS	RUA GETULIO VARGAS, 150	006.001.002.000	50.268.308
JOSE GERALDO FIGUEIREDO GONÇALVES	AVENIDA TENENTE ONOFRE MANGINI MARQUES, 0	045.009.055.000	50.292.903
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA - HELIO BATISTA	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.019.008.000	50.291.156
JOSE LOVATTO	AVENIDA JUCA MULATO, 0	045.006.046.000	50.292.734
JOSE ROBERTO DUARTE	AVENIDA JOSE ROCHA CLEMENTE, 311	021.139.018.000	50.281.139
JOSE ROBERTO MORAES	RUA ANTONIO MASSAROTTI, 38	015.103.006.000	50.272.338
JOSE ROBERTO RODRIGUES	CERCADO GRANDE, 0	048.001.032.000	50.292.176
JULIO CESAR BARNABE	RUA JEQUITIBA, 0	045.005.002.000	50.292.687
JULIO CESAR TENORIO	AVENIDA JOSE ALFANO, 0	021.125.027.000	50.282.047
LAERCIO GONÇALVES DA CUNHA	RUA DR. PAULO DE TARSO NASCIMENTO PINTO, 0	013.175.026.000	50.276.630
LUIZ ANTONIO BUENO E OU	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.020.013.000	50.290.853
LUIZ BAZANI FILHO	RUA 02 - LOT. CHAC. DE RECREIO BICA D AGUA, 0	039.001.015.000	50.291.626
LUIZ CAETANO SARTORELLI	CERCADO GRANDE, 0	048.001.015.000	50.292.184
LUIZ DO CARMO BONFIM	RUA EBANO, 0	045.007.053.000	50.292.401
MARCOS GERALDI BALQUE	RUA PEROBA, 0	045.009.028.000	50.292.916
MARIA DE LOURDES NEGRI	BAIRRO MACUCOS, 415 - RUA 01	035.004.019.000	50.291.979
MARIA TEREZINHA DE MATOS E OUS	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.020.010.000	50.290.292
MASSA FALIDA DE CERAMICA PLANALTO LTDA.	RODOVIA ESTADUAL SP 147, 0	024.001.008.000	50.287.490
MASSA FALIDA DE METALURGICA BORBEC LTDA ME	RUA MAURO SIMOES, 600	015.068.002.000	50.272.913
MONISE CRISTINA FRANCISCO	RUA ANA MARIA SANCHES SIQUEIRA, 104 - RUA 02	017.040.009.000	50.286.263
NAIR APARECIDA MAZZER BUENO	RUA AVELINO MOREIRA, 103	021.064.023.000	50.283.903
NALLIN IMOV. E ENG. LIMITADA - HOMERO FERNANDO TURATO	RUA ANTONIO PUGGINA, 0	013.141.010.000	50.277.657
NALLIN IMOVEIS E ENGENHARIA LIMITADA	RUA ANTONIO PUGGINA, 0	013.141.011.000	50.277.660
NITRO COLOSSO - ARIOVALDO DE JESUS	RUA 05 - LOT. CHAC. DE RECREIO BICA D AGUA, 0	039.001.040.000	50.291.611
ORNILO DE OLIVEIRA	RUA JOAQUIM INACIO, 114	001.006.009.000	50.271.711
OSWALDO CERQUEIRA DIAS	RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 137	001.019.001.000	50.271.005
PARQUE STA BARBARA LTDA-SONIA AP MARCHIORI RODRIGUES	RUA JOSE RAVETTA, 0	026.021.001.000	50.288.736
PEDRO ASSIS MARIA E OUTROS	RUA ESPIRITO SANTO, 0	016.025.037.000	50.286.995
REGINA JAQUELINE AP DE ALMEIDA PORCELO	BAIRRO DOS PIRES, 0	043.001.017.000	50.292.461
REINALDO FIORINI	RUA EVARISTO BIANCHESSO, 0	021.132.021.000	50.281.982
RUBENS CONSORTTI	RUA PEROBA, 0	045.009.026.000	50.292.906
SERGIO LUIZ MOREIRA NETO	RUA QUARESMEIRA, 35	045.009.033.000	50.292.889
SOUZA LACRETA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.	RUA FIDENCIO DE ALMEIDA TRIGO, 0	015.023.002.000	50.275.247
SUELI DOS SANTOS CRUZ	RUA MARCELO AVANCINI, 27	021.118.053.000	50.281.859
SUSANA APARECIDA DE SOUZA	RUA SÃO CARLOS, 0	021.019.070.000	50.285.342
SUSANA APARECIDA DE SOUZA	RUA SÃO CARLOS, 0	021.019.071.000	50.285.343
TIAGO DE MORAIS	RUA JACINTO GERALDO BOSSO, 120	017.042.006.000	50.286.290
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	AVE MENOTTI DEL PICCHIA, 0	045.006.006.000	50.292.730
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	AVENIDA MENOTTI DEL PICCHIA, 0	045.006.007.000	50.292.735
VICENTE CRISIPIM DONARIO	RUA DR. RAYNERI GALDI, 0	021.135.015.000	50.280.687
VIRGINIA AP C BORGES E OUTRO	BAIRRO MACHADINHO, 0	034.012.010.000	50.290.945

TRIBUTO: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ANUAL - EXERCÍCIO: 2016.

NOME	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	N.º LANÇTO
ABIMAEL MOREIRA ALVES	RUA FRANCISCO CINTRA MACHADO, 20	17204	50.263.674
ADILSON FERNANDES	RUA RUI BARBOSA, 296	24002	50.263.727
ADOLFO FONSECA NETO	RUA SANTA TEREZINHA, 1234	44682	50.263.911
ALAN KARDEC BAPTISTA JUNIOR	RUA DA PENHA, 153	04093	502.635.775
ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA	RUA RORAIMA, 14	47302	50.263.957
ALEXSANDRE CARONE	PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 47	4857	50.263.971
ANDERSON CARLOS ROSA	AVENIDA PAOLETTI, 105	46993	50.263.948
ANISIO JULIO	RUA ABELARDO LAURI, 38	27704	50.263.768
ANTONIO ALBERTO CUTRI	RUA ANTONIO CAVALLARO, 138	02698	50.263.563
ANTONIO TADEU LEME	RUA DA PENHA, 616	08872	50.263.611
BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO	RUA JOSE LOPES, 46	18336	50.263.684
CESARIO BERNARDO DOS SANTOS	RUA JOAQUIM FIRMINO, 508	32513	50.263.808
CICERO SOARES MACEDO	AVENIDA GEORGINA NUNES ROCHA, 0 - SITIO RIO MANSO	7331	50.264.127
CRISTIANO EMILIO LOPES	RUA PADRE FERRAZ, 686	5131	50.263.993
EDMARILSON RODRIGUES	RUA PADRE FERRAZ, 668	37465	50.263.847
FAUSTO GILBERTO LAURITO JUNIOR	RUA FRANCISCO GLICERIO, 365	4783	50.263.965
GISLAINE MARIA ZAGO	RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 147	2645	50.263.757
GIULLIANO MONTEIRO REIS	RUA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 174	6096	50.264.051
HELENA MARIA NASCIMENTO PINTO MACIEL	RUA BENTO DA ROCHA, 449	16196	50.263.661
HELIO ALVES FERREIRA	RUA PADRE MANOEL NOBREGA, 64	4791	50.263.966
JONAS MARCELO MARQUES	RUA REGENTE FEIJO, 261	03375	50.263.567
JOSE AILTON SILVA	RUA PIAUI, 112	25666	50.263.748
JOSE ANTONIO DE MORAES	RUA BENEDITO GOMES DA SILVA, 65	4260	50.263.891
JOSE ANTONIO SOARES	RUA ALFREDO PUJOL, 175	29502	50.263.780
JOSE HUMBERTO DA TRINDADE	RUA PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO FLEURY MATTOS, 115	4717	50.263.956
KAREN BRANDAO PORTO	RUA ALFREDO PUJOL, 383	6667	50.264.086
LUIS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	RUA JOAQUIM INACIO, 10	38042	50.263.852
LUIZ MARTINHO STRINGUETTI	RUA JOAO DE MORAES, 285	25382	50.263.746
MARCELO AUGUSTO TREVELIN	RUA RIBEIRO DE BARROS, 293	26143	50.263.752
MARIA ELVIRA DE CAMARGO VIEIRA	RUA FRANCISCO GLICERIO, 224	15737	50.263.659
MARILIA CAROLINA DE CAMPOS	RUA PRESIDENTE TANCREDO A NEVES, 200	27153	50.263.766
MARISOL ROCHA CARVALHO LABIGALINI BRANDINE	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 70	52472	50.264.168
MILTON RIVALDO FUINI	RUA ANTONIA PUPA, 13	17047	50.263.672
NILSON EDUARDO AMERICO	RUA ACRE, 36	23744	50.263.724
PATRICIA NOEMIA GALANO AYALA ABRAMOVICH	RUA MANOEL PEREIRA, 562 - SALA 05	4237	50.263.888
PAULO ROBERTO ZANOVELLO	RUA DR. FRANCISCO PAULA MOREIRA BARBOSA, 102-A	3996	50.263.883
RAISSA PEREIRA CINTRA DE OLIVEIRA	RUA SETE DE SETEMBRO, 351	22315	50.263.710
REINALDO CANDIDO DOS SANTOS	RUA PROFESSOR FENIZIO MARCHINI, 336	36397	50.263.837
RICARDO APARECIDO CARDOSO	RUA SANTO ANTONIO, 140	33874	50.263.820
RICARDO KOJI CHIBA	RUA DAS MARGARIDAS, 116	10664	50.263.620
ROBSON ANACLETO DA MOTA	RUA DA PENHA, 259	4567	50.263.921
SIOMARA CATANZARO	RUA LUIS VAZ DE CAMOES, 150 - TERREO	43242	50.263.896
SOLANGE APARECIDA DA COSTA	RUA SOLDADO CONSTITUCIONALISTA, 187	30333	50.263.790
VALNEI SEVERINO DOS SANTOS SILVA	RUA RICARDO PASSARELLA, 361	06315	50.263.597
VANDERLEI PARADELLO	RUA EPITACIO PESSOA, 445	6291	50.264.063

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 19 de fevereiro de 2.016.

Celso Tadeu Pelizer
Divisão de Controle de Arrecadação

Divisão de Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Marcelo Francisco Riboldi	12422/15	**Deferido**
João Bosco Bertini Baiochi	00517/16	**Deferido**
Cesar Diego Ribeiro	00682/16	**Deferido**
Luis Augusto Chagas Audi	00998/16	**Deferido**
João Cláudio Lazari Bubola	01431/16	**Deferido**
Souza Lacreta Serviços de Terraplenagem Ltda.	01902/16	**Deferido**
Renato Zaniboni de Oliveira	01929/16	**Deferido**
Kelson José Lopes	02571/16	**Deferido**

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 19 de Fevereiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos.

DEFERIDOS		
REQUERENTE	PROCESSO N.º	
Aparecido Imaculado Fernandes de Mira – ME	01960/16	

Itapira, 19 de Fevereiro de 2016.

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Walter Riboldi	12206/15	**Prorrogado 120 dias**
Roberta Maciel de Moraes	00233/16	**Prorrogado 60 dias**
Espólio de Carlos Venturini	00786/16	**Prorrogado 30 dias**
Adriana Aparecida Siqueira	0911/16	**Prorrogado 90 dias**
Sociedade Recreativa Itapirense	01069/16	**Prorrogado 60 dias**
Gidasio Souza Silva	02411/16	**Prorrogado 60 dias**
Sávio de Souza	01082/16	**Deferido**

Itapira, 19 de Fevereiro de 2016

MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

Conselhos Municipais

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 01 de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais resolve em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2016:

Art. 1º: Aprovar o repasse de recursos financeiros na forma de **Subvenção Social**, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social a entidades abaixo descritas, em consonância com a Politica Nacional de Assistência Social.

ENTIDADE	VALOR
Banda Lira Itapirense **Projeto:** "Viva a Música"	**Dividido em 10 parcelas** Valor Total R$ 78.540,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 18 de fevereiro de 2016
FLAVIO ANISIO PAVINATO
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º - Aprovar os repasses de recurso financeiro via **Subvenção Social** por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) as entidades abaixo relacionadas objetivando a execução dos projetos para 2016, que foram apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada dia **18 de fevereiro de 2016,** sendo:

ENTIDADE	FORMA REPASSE	VALOR
SEPIN-Serviço de Proteção Infância Adolescente de Itapira **Projeto-** Inclusão Digital	Subvenção Social	**Dividido em 12 parcelas** Valor Total R$ 25.061,55
SEPIN-Serviço de Proteção Infância Adolescente de Itapira **Projeto-** Vida & Esporte	Subvenção Social	**Dividido em 09 parcelas** Valor Total R$ 34.138,45
CAHEK- Casa dos Amigos Helen Keller **Projeto-** Triagem do Comportamento Visual	Subvenção Social	**Dividido em 12 parcelas** Valor Total R$ 13.375,92
CAHEK- Casa dos Amigos Helen Keller **Projeto-** Como sentir o mundo através da música	Subvenção Social	**Dividido em 12 parcelas** Valor Total R$ 6.600,00
Lar São José **Projeto-** Arte e Educação	Subvenção Social	**Dividido em 10 parcelas** Valor Total R$ 5.400,00
Lar São José **Projeto-** Era uma vez	Subvenção Social	**Dividido em 10 parcelas** Valor Total R$ 7.400,00

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 18 de fevereiro de 2016.
Ana Maria do Nascimento Brunialti
Presidente CMDCA

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

ERRATA

Na publicação da edição de 29 de janeiro de 2016, na página 13, onde se lê "Portaria nº 019/2016 de 26/01/2016", leia-se "Portaria nº 001/2016 de 26/01/2016".

PORTARIA Nº 002/2016

"Concede benefício previdenciário de pensão vitalícia em decorrência da morte de servidor aposentado"

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que consta do requerimento protocolado sob nº 3993/2015; e
Considerando os termos dos artigos 8º, I; 66, II, "a"; e 71 a 77 todos da Lei Complementar Municipal nº 3.859/06;
RESOLVE:
CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA à requerente **MARIA DE LOUDES MONTINI DONATTI,** RG nº 18.167.311, viúva do funcionário aposentado, Sr. **JOSÉ LUIZ DONATTI,** falecido em 18/01/2016**.**
Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, 04 de fevereiro de 2016.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PORTARIA Nº 003/2016

"Extingue e cessa pagamento de benefício de pensão por morte em virtude de falecimento de pensionista vitalício"

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o pensionista permanente ISMAEL DOS SANTOS PEREIRA faleceu em 10/01/2016 e era o único pensionista da servidora aposentada falecida MARIA ANGELICA MALDI PEREIRA; e
Considerando os termos do artigo 73, §1°, da Lei Complementar Municipal nº 3.859/06;
R E S O L V E :
EXTINGUIR, a partir de 10/01/2016, o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE concedido nos termos da Portaria nº 436/2001.
Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira, 05 de fevereiro de 2016.

Estercita Rogatto Belluomini
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/16
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILMES E CASSETES PARA DIGITALIZADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA, COM FORNECIMENTO PARCELADO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2016 HORÁRIO INÍCIO: 09:00 HORAS LOCAL: RUA JOÃO DE MORAES, 508 - CENTRO – SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: WWW.ITAPIRA.SP.GOV.BR – LICITAÇÕES. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 18 de Fevereiro de 2016
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/16
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PUBLICO a quem possa interessar que a empresa CM HOSPITALAR LTDA, IMPUGNOU o Edital Licitatório referente ao Pregão 014/2016, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO,** Após analise da Secretaria de Saúde o mesmo foi ACATADO INTEGRALMENTE, NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: 08/03/2016 HORÁRIO INÍCIO: 09:00 HORAS LOCAL: RUA JOÃO DE MORAES, 508 - CENTRO – SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: WWW.ITAPIRA.SP.GOV.BR – LICITAÇÕES. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.**

Itapira, 18 de Fevereiro de 2016
Nelson José Consorti Felix
Pregoeiro

CARTA CONVITE 002/2016
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO DA BARRAGEM NO RIBEIRÃO DA PENHA**. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através do Prefeito Municipal, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Carta Convite acima mencionada à empresa **HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 74.002.155/0001-01,** que apresentou o valor global de **R$ 144.400,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)** E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 18 de Fevereiro de 2016
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ENDOTRAQUEAL, FOLEY, NASOGÁSTRICA, RETAL, SENGSTAKEN E URETRAL COM FORNECIMENTO PARCELADO, A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com o respectivo valor entre parênteses: **CIRURGICA UNIÃO LTDA, C.N.P.J.: 04.063.331/0001-21,** para os itens **01** (R$ 14,20); **04** (R$ 0,80); **05** (R$ 0,80); **06** (R$ 0,85), **07** (R$ 0,80), **08** (R$ 0,80), **10** (R$ 0,90), **13** (R$9,27); **15** (R$ 7,54), **16** (R$ 7,54), **17** (R$ 7,54), **23** (R$ 7,53), **27** (R$ 4,03), **30** (R$ 4,09), **31** (R$ 4,09), **32** (R$4,23), **33** (R$ 4,06), **35** (R$ 4,20), **40** (R$1,35), **41** (R$ 1,41), **42** (R$ 1,41), **43** (R$ 1,38), **44** (R$ 1,50), **45** (R$ 1,45), **46** (R$ 1,45), **47** (R$ 1,45), **48** (R$ 1,60), **49** (R$ 1,67), **50** (R$ 1,68), **51** (R$ 1,68), **52** (R$ 1,70), **55** (R$ 1,50), **56** (R$ 2,09), **57** (R$ 1,50), **58** (R$ 1,50), **59** (R$ 1,50), **60** (R$ 1,71), **61** (R$ 1,90), **62** (R$ 1,46), **63** (R$ 1,45), **65** (R$ 0,90), **66** (R$ 1,04), **67** (R$ 0,88), **68** (R$ 0,90), **70** (R$ 0,73), **72** (R$ 0,94), **73** (R$1,06); **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J.: 07.118.264/0001-93,** para os itens **02** (R$ 14,15); **03** (R$ 14,15); **09** (R$ 0,79); **11** (R$ 0,70), **12** (R$ 7,55), **14** (R$ 7,55), **18** (R$ 7,51), **19** (R$ 7,55); **20** (R$ 7,55), **21** (R$ 7,55), **22** (R$ 7,55), **24** (R$ 7,55), **25** (R$ 7,55), **26** (R$ 7,55), **28** (R$ 3,95), **29** (R$3,89), **34** (R$ 4,26), **36** (R$ 4,41), **37** (R$ 4,41), **38** (R$ 4,41), **39** (R$ 4,41), **69** (R$ 0,70), **71** (R$ 0,75); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br – Licitações.**

Itapira, 18 de Fevereiro 2.016.
ROSA ANGELA IAMARINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

FLÁVIA ROSSI, Secretária de Educação do Município de Itapira, faz saber que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 002/2016, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR DIVERSOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES**, no valor total de **R$ 83.600,00** (Oitenta e três mil e seiscentos reais); Efetuado junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, embasado no inciso XIII, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Itapira, 18 de Fevereiro 2.016
FLÁVIA ROSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2016
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTES PARA FINS RESIDENCIAIS NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM GUARUJA" BAIRRO SANTA TEREZINHA, A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da **CONCORRÊNCIA** acima mencionado, na data de sua abertura **18/02/2016,** as **10:00hs.** Não obteve interessados portanto presente Licitação foi declarada **DESERTA**. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 18 de fevereiro de 2.016.
CARLOS EDUARDO SILVESTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA PREÇOS Nº 002/2016
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AR LIVRE NO BAIRRO BRAZ CAVENAGHI E JARDIM GUARUJA, A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da **TOMADA DE PREÇOS** acima mencionado, na data de sua abertura **18/02/2016,** as **10:00hs.** Não obteve interessados portanto a presente Licitação foi declarada **DESERTA**. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 18 de fevereiro de 2.016.
CARLOS EDUARDO SILVESTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/16
SUSPENSÃO ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ SUSPENSA "SINE DIE" A ABERTURA DO PREGÃO 018/16, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 18 de Fevereiro de 2016
Luiz Domingues
Secretário de Esporte e Lazer

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
PRORROGAÇÃO DATA REALIZAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RUARAL. DEVIDO A ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, COMUNICAMOS QUE FICA PRORROGADO O PERIODO DO CHAMAENTO DE: 22/02/2016 A 22/03/2016 , A ABEERTURA DO ENVELO "A" HABILITAÇÃO DIA 23/03/2016 AS 09:00, LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 18 de fevereiro de 2016
Carlos Eduardo silvestre
Presidente da Comissão de Licitações

CONCORRENCIA PUBLICA n° 007/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM MAGALI E OUTROS BAIRROS DESSE MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 007, de 17 de Junho de 2.005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a licitação referente acima mencionada, a empresa **J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, Inscrita no CNPJ: 02.344.159/0001-59, que apresentou o menor valor global para o serviço de **R$ 1.537.596,08** (Um milhão quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br - licitações

Itapira, 18 de fevereiro de 2016
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CONCORRENCIA PUBLICA n° 008/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ASFALTAMENTO NAS RUAS DO BAIRRO JOSÉ TONOLLI DESSE MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 007, de 17 de Junho de 2.005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a licitação referente acima mencionada, a empresa **1ª Classificada**: **DELFT SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no CNPJ: 04.806.130/0001-77, que apresentou o menor valor global para o serviço de **R$ 2.083.801,02** (Dois milhões oitenta e três mil oitocentos e um reais e dois centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br - licitações

Itapira, 18 de fevereiro de 2016
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CONCORRENCIA PUBLICA n° 009/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 007, de 17 de Junho de 2.005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a licitação referente acima mencionada, a empresa **CONSTRUTORA SCALA GUAÇU LTDA**, Inscrita no CNPJ: 56.111.347/0003-28, que apresentou o menor valor global para o serviço **R$ 1.479.760,61** (Um milhão quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br - licitações

Itapira, 18 de fevereiro de 2016
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

LEILÃO Nº 001/2016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: ALIENAÇÃO DE MOBILIARIOS DO HOTEL FAZENDA ESPERANÇA NO MUNICIPIO DE ITAPIRA, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através do Prefeito Municipal **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Leilão acima mencionado a arrematação em um único lote de todos os móveis remanescentes no Hotel fazenda, pelos abaixo qualificados, a Família "CARVALHO" Os Srs.(as) **MARIA CECILIA FELIX CARVALHO, CPF: 059.093.578-08; LUIZ EDUARDO DE CARVALHO, CPF: 063.604.878-02; MARIA LETICIA DE CARVALHO TORRES CPF: 257.070.768-67; PAULO EDUARDO DE CARVALHO, CPF: 137.604.298-31 e MARIA CRISTINA DE CARVALHO, CPF: 257.062.898-08;** no valor global de R$ 112.917,66 (Cento e doze mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** – licitações.

ITAPIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Sandra Maria Romano	21.342.506	AA VI – Técnico de Enfermagem	559/2014
Edilene Ferreira da Silva	27.731.101-9	Professor de Ensino Fundamental II - Artes	491/2014
Debora Mayer Barison	33.410.929-2	GP X – Médico Pediatra	559/2014
Anderson Bacchin de Souza	45.892.346-1	AA III – Escriturário Administrativo	194/2015
Diego Aparecido Dragoni	45.770.154-7	AA X – Pintor Oficial	194/2015
Ana Paula Viola Grosso	43.374.339-6	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Andresa Maria Baptista	43.071.994-2	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Marilia Ferreira de Lima	MG-16.886.758	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Daniele Cristiane Lucio Pessoti	33.510.699-7	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Iara de Lima	43.376.081-3	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Tais Cristina Tomaz Barricatti	46.332.729-9	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Gabriela Conrado de Sousa	28.528.584-1	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Tais Balçaneli Pazeto	43.071.820-2	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Sheila Ranco de Godoi	29.228.829-3	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Dayana de Souza Agripino	40.925.007-7	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Gisele Aparecida Avelino	42.166.370-4	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Michele Fischer Renzo	19.389.814-7	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Cristina Elizabeth D" Aro Sanches	18.329.873-1	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Alessandra Vergani Silva	40.284.204-2	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Ellen Alves dos Santos	27.295.571-1	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Leticia de Cassia Lovato	48.690.390-4	Professor de Educação Infantil I	491/2014
Ana Claudia Ramos dos Santos	32.535.607-5	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	194/2015
Ester da Silva	45.591.889-2	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	194/2015
Andresa Bueno Emidio	40.694.502-0	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	194/2015
Silvana Pedroso Alvares dos Santos	16.467.146-8	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	194/2015
Pedrina Ap dos Santos Marques	26.547.025-0	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	194/2015
Rodrigo Ribeiro da Silva	28.299.357-5	AS IV – Operador de Roçadeira Costal	194/2015
Vanubia Lazari	45.474.543-6	Professor Adjunto de Educação Infantil	491/2014
Sabrina Bastão Cintra Leme	34.599.297-0	Professor de Educação Infantil I	491/2014

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 18 de fevereiro de 2016.

PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 02/2016
RESULTADO FINAL E DEFINITIVO

Class.	Nome	Nota Final
DIREITO		
1º	Jonathan Antonio da Silva	8,50
2º	Rubiara Cristina Mauri Silva	8,30
3º	Conrado de Morais	8,10
4º	Tânia da Silva Marcondes	8,00
5º	Jeferson Celso Fernandes Cerbantes	7,80
6º	Paula Caroliny de Oliveira Ferreira	7,70
7º	Flavia Florence	7,50

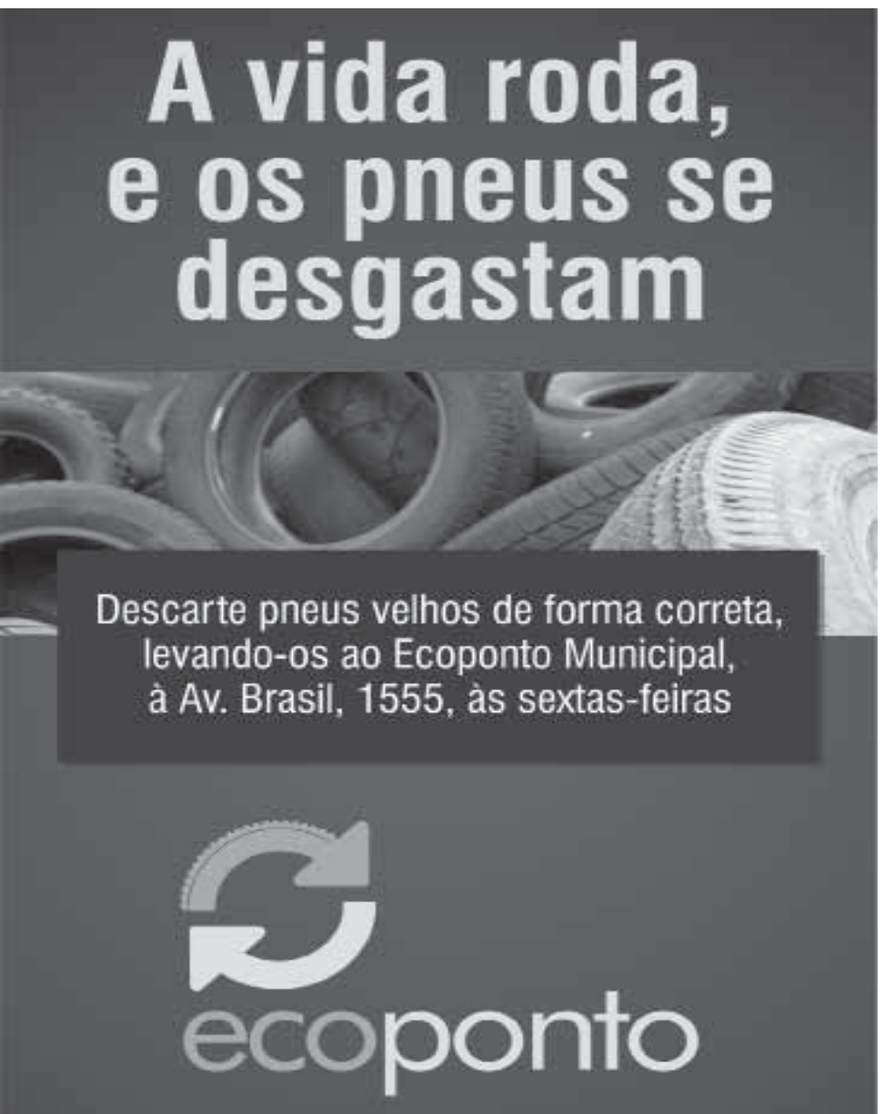
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Itapira, em 18 de fevereiro de de 2016

PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 02/2016
RESULTADO FINAL

Nome	Nota	Data Nascimento		
DIREITO				
Conrado de Morais	8,1	8	4	1990
Flavia Florence	7,5	10	2	1994
Jeferson Celso Fernandes Cerbantes	7,8	24	6	1991
Jonathan Antonio da Silva	8,5	21	3	1987
Paula Caroliny de Oliveira Ferreira	7,7	7	7	1995
Rubiara Cristina Mauri Silva	8,3	5	6	1995
Tânia da Silva Marcondes	8,0	8	6	1984

Obs: - A estagiária Cristina Zinetti, não apresentou o "Histórico Escolar", não sendo classificada

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
ITAPIRA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016





A Justiça Eleitoral quer facilitar sua vida na hora de votar. Por isso, se você é um eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida e sua seção não é acessível, comunique sua necessidade e atualize seus dados.

ACESSIBILIDADE – TIRE SUAS DÚVIDAS

Sou pessoa com deficiência e tenho dificuldades para acessar meu local de votação. O que posso fazer para melhorar essa situação?

Você deve agendar seu atendimento pelo site – **www.tre-sp.jus.br** – e comparecer ao cartório eleitoral **na data agendada** para solicitar sua transferência a uma seção especial (que favorece a acessibilidade ao voto), levando consigo um documento de identidade, comprovante de residência recente (obrigatoriamente em nome do eleitor) e o título eleitoral (se tiver). Você pode também procurar um dos postos do Poupatempo com serviços da Justiça Eleitoral, levando os mesmos documentos e solicitar a mudança para votar em uma seção dotada de acessibilidade. O agendamento não é necessário no Poupatempo. As seções especiais não são exclusivas para pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, mas, por não possuírem obstáculos, facilitam o acesso às urnas.

Existe prazo para que eu informe ao cartório eleitoral qual é exatamente minha necessidade?

Até 4 de maio, quando termina o prazo para o alistamento, transferência ou revisão eleitoral, você pode solicitar transferência para uma seção especial. Até 90 dias antes das eleições, o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida que tenha solicitado transferência para seção eleitoral especial deve comunicar ao juiz eleitoral, por escrito, suas restrições e necessidades, a fim de que a Justiça Eleitoral, se possível, providencie os meios e recursos destinados a facilitar-lhe o exercício do voto.

Como funciona o programa de acessibilidade da Justiça Eleitoral?

A Justiça Eleitoral, apesar de não ser proprietária dos imóveis onde são instalados os locais de votação, tem proposto medidas para, gradativamente, remover barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e de atitudes, a fim de promover o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no processo eleitoral. Para tanto, se o local não possuir acessibilidade, a Justiça Eleitoral promoverá esforços junto ao Governo do Estado, à Prefeitura e aos responsáveis pelas escolas particulares, para proceder às adequações necessárias. Além disso, todas as urnas eletrônicas já estão habilitadas com o sistema de áudio e apresentam a opção do teclado em braile e, para os que não leem braile, a marca de identificação em sua tecla de número 5.

Central de Atendimento ao Eleitor
148

70 anos de atuação da Justiça Eleitoral

O Mosquito é Zica!

Limpe quintais e terrenos!

Evite a Dengue, Zika e Chikungunya

Lembre-se: o vírus zika está associado a casos de microcefalia, que causa danos irreversíveis aos bebês

SEUS FILHOS E NETOS MERECEM TER SAÚDE DESDE O NASCIMENTO

ITAPIRA
Respeito
Trabalho
Responsabilidade

Secretaria de Saúde

Informações e Utilidade Pública

www.facebook.com/PrefeituradeItapira

ACESSE E CURTA!



Copa Itapira: prazo para confirmação de equipes termina segunda



Na terça-feira, 16, aconteceu a primeira reunião para a elaboração da Primeira e Segunda Divisões da Copa Itapira de Futebol Amador 2016. Os encontros aconteceram na Secretaria de Esportes e Lazer. Agora, os clubes têm prazo até segunda-feira, 22, para a entrega da ficha de confirmação, informou a Secretaria.

Entre as mudanças no regulamento, a Secretaria informou que foi excluída a entrega de cheque garantia. A partir de agora, no primeiro "WO", a equipe, além de perder os pontos, terá que pagar a taxa de garantia. Entretanto, a punição será ainda maior no segundo "WO", a partir do qual os jogadores que não estiverem inscritos na súmula da partida, mais a equipe, serão penalizados com a suspensão de dois anos da Copa Itapira e de outros certames. O clube será aindas impedido de solicitar campos municipais para a realização de amistosos por dois anos.

Quanto ao sistema de disputa, será aplicado o mesmo de 2015, ou seja, os 12 times serão divididos em dois grupos de seis integrantes. Os quatro primeiros colocados por grupo avançam para as quartas de final, enquanto que o sexto e último colocado de cada chave será rebaixado para a divisão abaixo.

Os 12 clubes com vaga garantida na Primeira Divisão são: Valência, Guarani, BFC, Real Itapirense, Expresso Botafogo, Veimaqsom, Solano, Botafogo, Córrego do Coxo, Santa Fé, Fanáticos e Bob Marley. As 12 equipes da Segunda Divisão são as seguintes: Vila Nova, Só Alegria, Paulistano, Águas Claras, Atleticano, Fúria Jovem, Eleutério, Aglomerados, Beira Rio, Casa Amarela, Sport e Estrela do Norte.

Concursos, Serviços, Endereços públicos e mais

Acesse

www.itapira.sp.gov.br





Capoeira amplia horários e turmas

O Grupo de Capoeira Cordão de Ouro, que atua com apoio da Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira e da Associação Amigos do Judô de Itapira, ampliou o atendimento, com novas turmas e novos horários. A prioridade agora é atender mais as crianças, mas sem se esquecer dos adultos, informou a Secretaria.

O trabalho do grupo em Itapira entra no 16º ano de atividades, levando arte, cultura, luta, esporte e educação. Para iniciar as aulas gratuitas, que acontecem no Centro de Treinamento "Aurélio Miguel" não é preciso uniforme. A idade mínima dos alunos interessados é de 4 anos.



Horários das aulas de capoeira

Segundas e quartas
das 18h30 às 19h30 (baby de 4 a 6 anos)
das 19h30 às 20h30 (Adulto)
das 20h30 às 21h30 (graduados)
das 21h30 às 22h00 (funcional)

Terças e quintas
Das 18h30 às 19h30 (kids de 6 a 10 anos)
das 19h30 às 20h30 (infantil de 11 a 15 anos)
das 20h30 às 21h30 (adulto e iniciantes)
das 21h30 às 22h00 (funcional)

Sextas
das 18h30 às 19h30 (danças folclóricas)
a partir das 19h30 (roda de capoeira)

Contatos no CT (3863-6249) ou na SEL (3863-5552).

Secretaria de Esportes inicia aulas gratuitas de taekwondo

A modalidade de taekwondo agora já uma realidade em Itapira, desde que tiveram início as aulas desta arte marcial na terça-feira, 16, em dois núcleos da cidade: Sepin e Centro de Treinamento "Aurélio Miguel". As aulas, totalmente gratuitas, acontecem sempre às terças e quintas-feiras das 10h30 às 11h30 e das 15h30 às 16h30 nos espaços do Sepin e das 9h00 às 10h00 e das 14h00 às 15h00 no CT "Aurélio Miguel", sempre para alunos com idades entre 7 e 17 anos.

O taekwondo, que significa "arte com os pés e as mãos na luta", é uma arte marcial coreana, considerada esporte olímpico, em que se usam os pés em 70 por cento dos movimentos. Os combates duram 3 rounds de 2 minutos.

A implantação do taekwondo no município deve-se a uma parceria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com a Favorita Cultura Esporte e tem patrocínio do Laboratório Cristália.

Terceira Divisão: inscrições terminam no dia 22

Organizadores e dirigentes dos clubes da 3ª. Divisão da Copa Itapira de Futebol Amador estiveram reunidos na noite de quarta-feira, 17, na Secretaria de Esportes e Lazer para discutir detalhes da competição.

A reunião contou com a presença de representantes de 18 clubes: Expresso do BFC União, Machadinho, RL, União da Boa Esperança, Skateboard, Liverpool, Chivas, Unidos da Bahia, Fantásticos, Nova Geração, Vila Secchi, Vila Ilze, Ponte Nova, Latitude, Olimpikus, Bela Vista, Cubatão e Americano.

Nesta segunda-feira, 22, vence o prazo final para a entrega da ficha de confirmação e para as 19h30 na SEL está agendada reunião com as equipes confirmadas para o sorteio dos grupos da primeira fase.



Educação prepara entrega de uniformes para 5.550 alunos da rede municipal

Começa nos próximos dias na rede municipal de ensino de Itapira a entrega de uniformes de verão para cerca de 5,5 mil alunos de todos os níveis. A Secretaria Municipal de Educação, que investiu recursos próprios na compra dos materiais, fará também a entrega de kits dentais e de ensino para os alunos. O calendário de entrega seguirá disponibilidade das unidades de ensino, para onde os materiais já foram enviados.

Com a entrega, a partir dos próximos dias cada aluno receberá um conjunto com camiseta, tênis, meia e shorts, além de uma caneca personalizada. Todos eles receberão ainda um kit de higiene bucal. Ao mesmo tempo, cerca de três mil alunos do ensino fundamental receberão um kit de material escolar.





